



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de fevereiro de 2021.

**TERMO ADITIVO N° 002/2021**

**AO CONTRATO N° 006/2019**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA N° 00045/2021**

**PROCESSO SEI IMA.2019.00000308-09**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Arizona, 1.422, Cj. 76, Bairro Cidade Monções, no município de São Paulo/SP, CEP 04.567-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 03.535.902/0003-82 e inscrição estadual 141.620.254.116, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta e oitava, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software IBM, com fornecimento de peças de reposição por um período de 12 meses para 02 (dois) servidores P520, 01 (um HMC) e console, 01 (um) storage DS4700 com 02 (duas) expansões e 02 (dois) switches SAN.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Abril de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA DO VALOR CONTRATUAL

8.1. Por negociação entre as partes, será mantido o valor global de R\$ 34.380,50 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para o próximo período de vigência contratual.

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

---

## DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

---

**José Eduardo dos Santos**

Gerente de Contas

## TESTEMUNHAS

---

Nome: Ana Claudia de Jesus Mires

Nome: Marcio Roberto Casteleti

RG: 08.172.833-66

RG: 15.664.347-9



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 14:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE JESUS MIRES, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 10:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROBERTO CASTELETI, Analista Tecnol Inform Sr - Serv Sist Op**, em 01/03/2021, às 11:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Gerente de Sustentação**, em 01/03/2021, às 12:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em



01/03/2021, às 12:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 03/03/2021, às 14:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 05/03/2021, às 10:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3510643** e o código CRC **5E802C30**.

---